

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (1994).
Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP (2010).

Formação Profissional:

Frequência de várias ações de formação, com destaque para:

Controlo de execução orçamental e prestação de contas dos serviços com autonomia administrativa;

Sistemas de informação na Administração Pública;

Curso geral de segurança e matérias classificadas;

O orçamento como instrumento de gestão nos serviços públicos;

POCP — Enquadramento e análise de gestão;

Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública;

A Gestão Privada de Serviços Públicos — Modelagem de Parcerias Público-Privadas;

Aspetos teórico-práticos do POCP;

Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos;

Curso de Introdução ao Controlo Financeiro;

O Novo Regime da Contratação Pública;

Auto e heteroavaliação do desempenho de serviços da Administração Pública;

SIADAP — Entrevistas de Avaliação de Desempenho;

Auditoria interna baseada no risco.

Atividade Profissional:

Funções dirigentes:

Inspetor-Coordenador da Inspeção da Administração dos Meios Financeiros (equiparado a chefe de divisão), de 08 de janeiro de 2008 a 30 de outubro de 2009;

Chefe da Divisão de Análise de Risco e de Procedimentos de Inspeção e Auditoria, de 01 de novembro de 2009 a 01 de março de 2012;

Chefe da Equipa Multidisciplinar de Inspeção e Auditoria 1, de 02 de março de 2012 a 30 de junho de 2013.

Carreira:

Inspetor da carreira especial de inspeção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, desde 22 de setembro de 1997;

Entre maio de 1989 e setembro de 1997, prestou serviço como Oficial Miliciano na Força Aérea Portuguesa, na especialidade de Administração Aeronáutica.

207470569

MARINHA

Superintendência dos Serviços Financeiros

Despacho n.º 16738/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 13002/2011 (2.ª série), de 29 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, no diretor de Administração Financeira, capitão de mar e guerra da classe de Administração Naval Paulo António Pires, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 100 000 €.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, subdelego também, sem a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, e funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço na Direção de Administração Financeira:

- Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- Conceder licença por interrupção de gravidez;
- Conceder licença por adoção;
- Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- Autorizar assistência a filho;
- Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar assistência a neto;
- Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de Administração Financeira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 13958/2013 (2.ª série), de 17 de outubro, do Contra-almirante Superintendente dos Serviços Financeiros.

16 de dezembro de 2013. — O Superintendente dos Serviços Financeiros, *João António Barreiros Esteves Nunes*, contra-almirante.

207473436

Despacho n.º 16739/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 15803/2013 (2.ª série), de 04 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, no chefe do gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros, Capitão-de-fragata da classe de Administração Naval Mário Manuel Veloso da Veiga, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 100 000 €.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, subdelego também, sem a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, e funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço no gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros:

- Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- Conceder licença por interrupção de gravidez;
- Conceder licença por adoção;
- Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- Autorizar assistência a filho;
- Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar assistência a neto;
- Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo chefe do gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 11544/2013 (2.ª série) de 20 de agosto do Contra-almirante Superintendente dos Serviços Financeiros.

16 de dezembro de 2013. — O Superintendente dos Serviços Financeiros, *Silvio Manuel Henriques da Silva Ramalheira*, contra-almirante.

207473533

Despacho n.º 16740/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 15803/2013 (2.ª série), de 04 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, no diretor de Auditoria e Controlo Financeiro, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Administração Naval António Inácio Gonçalves Covita, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 100 000 €.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, subdelego também, sem a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para:

- Autorizar a militares, militarizados e civis, deslocações normais em território nacional que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço até 5 (cinco) dias, bem como o adiamento das respetivas ajudas de custo;
- Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, e funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço na Direção de Auditoria e Controlo Financeiro:

- Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- Conceder licença por interrupção de gravidez;
- Conceder licença por adoção;
- Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;